



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO Nº 016/24 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA os listados a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou WhatsApp (12) 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	INSCRIÇÃO	REF. DÍVIDA	CDA	TRIBUTO	PROCESSO
PAULO RICARDO DUARTE CARNAIBA	915774	1517894	31875	RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	47204/2023
JONAS ALBERTO COTIA	695127	1517886	31871	RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	46475/2023
ANDREIA ROMÃO	712788	1517892	31874	RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	46466/2023
FELIPE GOMES ESTEVEZ	719626	1517888	31872	RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	46463/2023
KARINA SCHMIDT	788082	1517882	31869	RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	46472/2023
EVANDRO ANTONIO DE SOUZA	893870	1517890	31873	RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	46464/2023
DAVI LEMES DA SILVA	1137192	1517876	31866	RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	48168/2023
NADIA SOARES DIAS	1158254	1517874	31865	RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	48162/2023
MARIA RAQUEL RAMOS LIRA	1161188	1517466	31663	RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	48166/2023
BRAYAN PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	1168452	1517878	31867	RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	46470/2023
ALEX WILLIAN MESSIAS DELGADO	1168580	1517880	31868	RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	46469/2023
GUINEVERE LAIS BINDER PEREIRA LEITE	1168778	1517884	31870	RESSARCIMENTO AO ERÁRIO	46473/2023
LERI ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	09.235.019	1517920	31888	HABITE-SE	14694/2023
GUILHERME MARTINS RODRIGUES	09.707.030	1517918	31887	HABITE-SE	47909/2023
EBENEZER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.235.059	1517916	31886	HABITE-SE	14695/2023
EBENEZER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.235.020	1517956	31906	HABITE-SE	14698/2023
EBENEZER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	09.235.018	1518006	31931	HABITE-SE	14688/2023
NELSON JULIO	09.014.048	1517922	31889	HABITE-SE	17706/2023
PEDRO MARINHO DA CONCEIÇÃO	09.233.044	1517940	31898	HABITE-SE	30120/2022
MARIA LUCIA LOUREIRO DOS SANTOS	08.692.028	1517952	31904	HABITE-SE	22475/2022
NATALIA FERNANDES PEREIRA	09.774.012	1517954	31905	HABITE-SE	36582/2022
ELISANGELA CRISTINA TOLENTINO LEITE	08.548.015	1518000	31928	HABITE-SE	39388/2021

NOTIFICAÇÃO Nº 017/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA – A Área de Dívida Ativa da Secretaria Municipal da Fazenda, NOTIFICA o(s) proprietário(s) listado(s) a seguir a comparecer para regularizar o débito pendente referente a **MULTAS** no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, sob pena de EXECUÇÃO FISCAL. Para maiores informações entrar em contato por e-mail: dividaativa.fazenda@caraguatatuba.sp.gov.br ou WhatsApp (12) 99755-2601 ou através dos telefones: (12) 3897-8182 / 3897-8222 / 3897-8166.

NOME	EXERCÍCIO	INSCRIÇÃO	CDA	REFERENCIAL	A.I.	PROCESSO
ALIRIO PEREIRA DE SOUZA	2020	09848015	1127917	1329256	0490	32181/2019

SECRETARIA DE TURISMO

EDITAL Nº 018/24, DE 10 DE ABRIL DE 2024 RESULTADO

Publica o RESULTADO do Edital nº 018, de 10 de abril de 2024, que abre chamamento público para interessados em participar do espaço de lojas geek do evento 3º Festival Geek Games 2024 (em ordem alfabética): Art Paper da Bá, Banca e Conveniência do Léo, Escola Dev Up, Eventos Rocha, Impakto Games, Loja Piticas, Oriental Kiosk, Studio Rudder, Team Geek.

RODRIGO TAVANO
Secretário Municipal de Turismo

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE ESPAÇOS NO EVENTO 3º SABERES E SABORES CAIÇARAS EM CARAGUATATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, por sua Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), representada aqui pelo secretário Rodrigo Tavano no uso de suas atribuições legais, torna público Edital de Chamamento Público para permissão de uso, a título precário e oneroso, para exploração de áreas nas dependências da Praça da Cultura, localizada na Avenida Arthur Costa Filho, Centro, Caraguatatuba/SP, no período de 10 a 12 de maio de 2024, para prestação de serviços durante o evento denominado “3º Saberes e Sabores Caiçaras”, nos termos deste Edital e de seus Anexos.

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 022/2024 - 1. DO EVENTO

1.1. A 3ª edição do “Saberes e Sabores Caiçaras”, evento que visa apresentar ao público o que é produzido no município de Caraguatatuba, será realizada de 10 a 12 de maio de 2024, na Praça da Cultura, localizada na Av. Dr. Arthur Costa Filho, no centro de Caraguatatuba, com apresentações musicais.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição é facultada a todos os produtores locais (pessoa física ou jurídica) interessados.

2.2. A inscrição deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Turismo – SETUR, situada na Av. Dr. Arthur Costa Filho, 25, no período de 22 a 29 de abril de 2024, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, ou por email no endereço inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br em igual prazo de data e horário.

2.3. Serão disponibilizados 36 (trinta e seis) espaços destinados a diferentes tipos de produtos locais, distribuídos nas seguintes categorias:

- 06 stands para comercialização de alimentos salgados de preparo rápido (petiscos e comida de boteco) e refeições, em especial aqueles que contenham produtos típicos regionais em sua receita;
- 03 stands para cervejeiros artesanais de Caraguatatuba;
- 02 stands para comercialização de doces diversos;
- 02 espaços para Food Truck/Kart de alimentos salgados diversos artesanais (em especial aqueles que contenham produtos típicos regionais em sua receita) e bebidas artesanais e convencionais;
- 02 espaços para Food Truck/Kart de doces, sorvetes ou açaís artesanais do município;
- 10 espaços para artesãos locais (não serão aceitas inscrições de artesãos que já se beneficiam de espaço público para trabalhar);
- 01 espaço para autores locais da Comissão Municipal Setorial de Literatura da Fundacc;
- 01 espaço para Casa Caiçara com bolos e café com rapadura tradicionais da gastronomia caiçara;
- 06 espaços serão destinados exclusivamente a Produtores Rurais;
- 01 espaço para a Associação dos Pescadores Artesanais da Zona Sul Caraguatatuba;
- 01 espaço para a Associação dos Pescadores da Praia do Camaroeiro;
- 01 espaço para a Associação dos Pescadores e Maricultores da Praia do Cocanha.

2.4. Para a inscrição, o responsável deverá apresentar:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Cópia de RG e CPF do responsável;
- c) Comprovante de residência (em nome do responsável) em Caraguatatuba;
- d) Não haver débitos abertos de eventos anteriores;
- e) Para produtores locais com CNPJ:
 - e.1) Cópia do CNPJ e do contrato social, com suas alterações, se houver;
 - e.2) Cópia do Alvará da Fiscalização do Comércio (Funcionamento);
 - e.3) Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária;
 - e.4) Declaração de que não emprega menor (Anexo II).

2.4.1. Para fins de habilitação, os artesãos interessados deverão apresentar fotografias de peças produzidas pelo inscrito.

2.5. O preenchimento das vagas se dará por ordem de inscrição. Serão observados os horários de protocolo e/ou envio de documentos via email para que o processo de ordem seja legítimo.

2.6. Na possibilidade do não preenchimento de quaisquer vagas de quaisquer categorias, fica a cargo da Secretaria de Turismo o remanejamento ou não destas vagas.

2.7. A SETUR se reserva no direito de diminuir o número de espaços disponibilizados de acordo com o que julgar necessário para o melhor desenvolvimento e segurança do evento.

2.8. O resultado será publicado em 02 de maio de 2024, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba (www.caraguatatuba.sp.gov.br).

2.9. O valor da taxa de inscrição para os habilitados será de R\$700,00 (setecentos reais) para stands de alimentação; R\$600,00 (seiscentos reais) para trucks/karts de alimentação salgada; R\$500,00 (quinhentos reais) para stands de doces; R\$400,00 (quatrocentos reais) para trucks/karts de doces, sorvetes e açaí; e R\$100,00 (cem reais) para artesanatos.

2.9.1. A taxa deverá ser paga através de depósito bancário, em parcela única, no Banco do Brasil, CNPJ: 46.482.840/0001-39, agência 1741-8, conta corrente 53.212-6 em nome da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba - Eventos, em até 03 (três) dias após a data de publicação da lista de habilitados (com envio de comprovante para o e-mail inscricao.eventos@caraguatatuba.sp.gov.br). No caso de não pagamento, a inscrição será cancelada.

2.9.2. Não caberá devolução da taxa em caso de chuvas e/ou quaisquer outras intempéries. O estorno do valor de inscrição somente se dará em caso de cancelamento do evento pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A distribuição dos espaços será definida a critério da Secretaria Municipal de Turismo para garantir o bom funcionamento do evento.

3.1.1. Os estandes terão 3 metros de frente e 4 metros de profundidade.

3.2. Os responsáveis por espaços ocupados por comercialização de alimentos deverão fornecer obrigatoriamente 03 (três) vouchers de refeição do cardápio principal para a Secretaria Municipal de Turismo.

3.3. É proibida a transferência e/ou terceirização do espaço, a qualquer título.

4. DO FUNCIONAMENTO

4.1. Os espaços funcionarão no dia 10 de maio de 2024 das 18h às 22h; no dia 11 de maio de 2024, no período das 12h às 22h; e no dia 12 de maio de 2024, no período das 12h às 20h.

4.1.1. Os estabelecimentos alimentícios terão uma hora de tolerância para servir pedidos feitos até o horário previsto para o término do evento, ficando proibido o recebimento de novos pedidos.

4.1.2. Todos deverão cumprir rigorosamente os horários e período do evento para atendimento ao público, sob pena de não terem mais aceitas inscrições para próximos eventos.

4.2. TODOS os expositores deverão OBRIGATORIAMENTE estar no espaço do evento no dia 10 de maio de 2024 às 10h para posicionamento e testes técnicos. O não cumprimento desta data e horário acarreta na não participação do evento sem direito a devolução da taxa de inscrição.

4.3. TODOS os expositores deverão OBRIGATORIAMENTE estar abertos em total capacidade de funcionamento

pontualmente 1 (uma) hora antes da abertura do Evento, ou seja, às 17h do dia 10 de maio de 2024.

4.4. É obrigatório aos funcionários que trabalharão dentro dos espaços, estarem devidamente paramentados conforme as exigências da vigilância sanitária.

4.5. As embalagens dos produtos comercializados deverão ser de materiais descartáveis.

4.6. Os responsáveis pelos espaços deverão manter coletores de lixo de tamanho apropriado (médio/grande), a serem esvaziados periodicamente, evitando o acúmulo de lixo e/ou detritos, dentro dos espaços.

4.6.1. Recomenda-se a separação dos resíduos recicláveis dos não recicláveis, a serem descartados separadamente em containers que serão disponibilizados identificados para este fim.

4.7. É obrigatória a instalação de banners ou material semelhante para a identificação dos produtos a serem comercializados com seus respectivos preços.

4.8. Os materiais gráficos devem ser aprovados pela Organização do Evento, não sendo permitido desconfigurar a padronização visual do Evento.

4.9. As mesas e as cadeiras utilizadas no interior dos espaços não poderão conter logomarcas que conflitem com o patrocinador, se houver.

4.9.1. **NÃO PODERÃO SER UTILIZADAS MESAS E CADEIRAS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NOS AMBIENTES INTERNOS DOS ESTABELECIMENTOS.**

4.10. Os responsáveis pelos espaços deverão comprometer-se em economizar água e energia elétrica, não deixando equipamentos ligados desnecessariamente ou torneiras abertas sem uso. Caso encontrem algum vazamento de água, por menor que seja, deverão informar à Organização do Evento.

4.11. O responsável pelo espaço deve designar pessoa específica para cuidar do caixa e demais movimentações financeiras. **Assim sendo, quem manusear dinheiro não poderá manipular e servir alimentos.**

5. DAS PERMISSÕES

5.1. O espaço determinado para cada estabelecimento será disponibilizado com ponto de energia.

5.2. Será permitida a utilização de até 02 (dois) aparelhos de micro-ondas, 01 (um) forno ou fritadeira elétrica e 1 (um) freezer por espaço.

5.2.1. O responsável pelo espaço deverá observar a segurança dos seus funcionários, bem como dos seus clientes, portanto, conversores de voltagem, fogões, mangueiras e botijões de gás deverão estar em perfeitas condições de uso.

5.2.2. Todos os equipamentos e utensílios necessários para a elaboração e comercialização dos alimentos, serão de inteira responsabilidade dos participantes.

5.2.3. A SETUR não se responsabiliza por danos e perdas de equipamentos e utensílios.

5.3. Os espaços deverão, obrigatoriamente, atender todas as questões de segurança (extintores, mangueiras, entre outros) determinadas pelo órgão competente municipal.

6. DAS PROIBIÇÕES

6.1. Fica proibido panfletar, fixar quaisquer materiais ou ocupar espaços para além do determinado para cada estabelecimento.

6.2. Os espaços que utilizam óleo de cozinha deverão **OBRIGATORIAMENTE** acondicionar o óleo usado em garrafas ou similares, indicados pela empresa responsável pela coleta. Em hipótese alguma poderão descartar o material na rede de esgoto ou na areia da praia.

6.3. É proibida a participação de funcionários menores de 18 anos.

6.4. É proibido fumar dentro e nas proximidades dos stands e praça de alimentação.

6.5. É proibida a permanência de funcionários e responsáveis pelos espaços no evento em estado de embriaguez ou sob efeito de quaisquer outros entorpecentes.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento de qualquer item deste regulamento, bem como a queda de qualidade dos serviços oferecidos durante o evento será passível de advertência verbal e, em caso de reincidência, de fechamento imediato do espaço, implicando em multa e proibição de participação EM OUTROS EVENTOS ORGANIZADOS POR ESTA SECRETARIA.

7.2. Os responsáveis pela inscrição serão obrigados a indenizar danos à estrutura do evento (octanormes, tendas, piso, lâmpadas, mesas, cadeiras, entre outros).

7.3. Em caso de desacato a qualquer funcionário público que estiver a serviço do EVENTO, a equipe organizadora, fará valer seus direitos, conforme determina o Artigo 331 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 (Código Penal), que dispõe: Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica o interessado ciente de que a simples apresentação da inscrição implica na concordância com os termos deste Edital.

8.2. A Secretaria Municipal de Turismo não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelos selecionados com terceiros.

8.3. Casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Turismo.

Caraguatatuba/SP, 22 de abril de 2024.

RODRIGO TAVANO
Secretário Municipal de Turismo

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO 3º SABERES E SABORES CAIÇARAS – CARAGUATATUBA

NOME DO RESPONSÁVEL: _____

CPF: _____

RG: _____

NOME DO ESTABELECIMENTO: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____
 TEL: _____
 CELULAR: _____
 EMAIL: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

() STAND DE ALIMENTAÇÃO
 () STAND DE CERVEJEIRO
 () STAND DE DOCES
 () FOOD TRUCK/KART DE ALIMENTOS
 () FOOD TRUCK/KART DE DOCES, SORVETES, AÇAÍ
 () ESPAÇO PARA ARTESÃO
 DESCREVA OS PRODUTOS QUE PRETENDE COMERCIALIZAR: _____

CONSUMO DE ENERGIA (Listar os equipamentos elétricos que serão utilizados e a carga elétrica total necessária): _____

- Declaro estar ciente e de acordo com o regulamento incluindo-se aqueles restritivos a minha participação e acato todas as decisões da comissão avaliadora, comprometendo-me a não recorrer a nenhum órgão ou tribunal no que diz respeito à punição a mim imputada pela organização.

Caraguatatuba, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

ANEXO II – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (para empresas com CNPJ)

EDITAL Nº 022/2024 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE ESPAÇOS NO EVENTO 3º SABERES E SABORES CAIÇARAS EM CARAGUATATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

_____ (Razão Social), inscrita sob o CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso Ano IV - n 554 - 01 de junho de 2021 7 Diário Oficial Eletrônico de Caraguatatuba de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva:

() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
 (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Caraguatatuba, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

CONSELHO MUNICIPAL DA FEIRA DE ARTE E ARTESANATO DE CARAGUATATUBA – CMFEMAAC

EDITAL Nº 021/2024, DE 19 DE ABRIL DE 2024

RETIFICAÇÃO

Retifica o Edital nº 021, de 19 de abril de 2024, que publica o resultado da eleição da sociedade civil no Conselho Municipal da Feira de Arte e Artesanato de Caraguatatuba – CMFEMAAC – Gestão 2024/2026, para divulgação do número de votos.

EDITAL Nº 021/2024 – PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DA FEIRA DE ARTE E ARTESANATO DE CARAGUATATUBA – CMFEMAAC – GESTÃO 2024/2026

CONSIDERANDO que a Lei nº. 2.637, de 01 de dezembro de 2022, instituiu o Conselho Municipal da Feira de Arte e Artesanato de Caraguatatuba – CMFEMAAC, de caráter permanente e consultivo;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.729, de 20 de dezembro de 2022, estabelece que o CMFEMAAC terá composição paritária entre representantes do Poder Público e da sociedade civil, por meio de representantes dos expositores, eleitos por seus pares, sendo a primeira eleição organizada por comissão integrada por membros indicados pela SETUR;

CONSIDERANDO os Editais nº 013/2024 e nº 015/2024;

A COMISSÃO ELEITORAL para eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Feira de Arte e Artesanato de Caraguatatuba – CMFEMAAC, de que trata a Lei nº. 2.637, de 01 de dezembro de 2022, designada por intermédio do Decreto nº 1.939, de 05 de março de 2024,

COMUNICA O RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Representantes do POLO FEMAAAC Praça Diógenes Ribeiro de Lima – Centro			
RESULTADO	CANDIDATO	PROTOCOLO	VOTOS
TITULAR	Rogério Carmello	003/2024	46
SUPLENTE	Hilquias Paulino Alves	001/2024	02
VOTOS INVÁLIDOS			04
Representantes do POLO FEMAAAC Praça Antônio Fachini – Martim de Sá			
RESULTADO	CANDIDATO	PROTOCOLO	VOTOS
TITULAR	Elaine Maria da Costa Nascimento	005/2024	06
SUPLENTE	Neusa Luiza de Moura Affonseca	002/2024	04
VOTOS INVÁLIDOS			-
Representante de Associações e/ou Entidades de expositores voltadas à arte e artesanato			
RESULTADO	CANDIDATO	PROTOCOLO	VOTOS
TITULAR	AAALFEMAAC – Associação dos Artesãos e Artistas Licenciados da Femaac – Carlos Valente Junior	004/2024	97
VOTOS INVÁLIDOS			01

Caraguatatuba, 22 de abril de 2024.

GISELE CRISTINA DE PAULA CASTILHO
 LUIZ FERNANDO DO ESPÍRITO SANTO
 MONICA ARAÚJO DE SOUZA LIMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº 50/22 – PI Nº 8144/2022 – DL Nº 3634/2022
 Objeto: Locação de um imóvel para uso não residencial, situado à Rua Antônio Valente, nº 100, Jardim Jaqueira,

Caraguatuba/SP, destinado à implantação do CREAS POP LOCADOR: SÓLIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ: n.º 11.582.499/0001-09 Aditamento nº 03: Prorrogação em mais 12 (doze) meses passando a vigência em 10 de Abril de 2024 a 09 de Abril de 2025

Valor global : R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Assinatura : 08 de abril de 2024

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 28/2024 – PI 6859/24 – PC – Edital 36/24
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA MODALIDADES DIVERSAS**

Abertura: 03/05/2024 às 09h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 – PI 6646/24 – PC 114/24 – EDITAL 21/24

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MACARRÃO ESPAGUETE PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

Abertura: 06/05/2024 às 09h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 36/2023 – PI 43463/23 – PC 1157/23 – Edital 25/24

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO DE MICROCHIP PARA O PROGRAMA DE CASTRAÇÃO, ADOÇÃO E PROGRAMA DE REGISTRO/IDENTIFICAÇÃO ANIMAL REALIZADO PELO CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES.**

Abertura: 07/05/2023 às 09h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATUBA - FUNDACC

EDITAL Nº 14/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE BARRACAS DO 25º FESTIVAL DO CAMARÃO – 2024.

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS REFERENTE À FASE DE HABILITAÇÃO

A FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba -, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em atendimento ao item 6 deste edital, em parceria com os Pescadores da Praia do Entrepasto do Camaroeiro e apoio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS REFERENTE À FASE DE HABILITAÇÃO** para concessão das barracas de culinária do 25º Festival do Camarão:

PESCADOR PROFISSIONAL ARTESANAL	RESULTADO
Douglas Alexandre da Silva	Deferido

Caraguatuba, 22 de abril de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da Fundacc

EDITAL Nº 14/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE BARRACAS DO 25º FESTIVAL DO CAMARÃO – 2024.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

A FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba -, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e suas alterações e Decreto Municipal nº 152, de 27 de outubro de 2010, em atendimento aos itens 7 e 8 deste edital, em parceria com os Pescadores da Praia do Entrepasto do Camaroeiro e apoio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, **HOMOLOGA** o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE BARRACAS DO 25º FESTIVAL DO CAMARÃO – 2024**, publicado no Diário Oficial do Município de Caraguatuba nº 1.272 de 25/03/2024, e torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos inscritos **SELECIONADOS**, abaixo relacionados:

Obs.: De acordo com os itens 9.1 e 9.2, a contratação dos contemplados neste Edital será realizada por meio da assinatura do Termo de Concessão, sem vínculo empregatício e a Fundacc entrará em contato com o interessado via e-mail, determinando o local, data e horário para que este compareça para a efetivação da prestação do serviço.

	PESCADOR PROFISSIONAL ARTESANAL	CPF
1.	Isaias Costa	019.462.7638-13
2.	Ivens Roberto de Assis	153.325.288-25
1.	Alessandro Moscardes Fernandes	018.055.791-26
2.	Alexander Oliveira Carreiro	408.160.948-96
3.	Benedito Francisco do Espírito Santo	506.734.918-20
4.	Benedito Gregório Câmara	054.154.088-27
5.	Carlos Roberto Jacobelli	784.232.368-20
6.	Casemiro Quintino dos Santos	784.331.698-15
7.	Clodoaldo Antunes de Sá	150.306.208-26
8.	Douglas Alexandre da Silva	336.125.298-97
9.	Elza Maria Monteiro	150.265.878-01
10.	Giuliano de Oliveira Rocha	190.549.138-78
11.	Glaudson Alves de Macedo	270.969.968-00
12.	Idval da Silva	062.421.848-18
13.	Isaias Antunes de Sá	150.306.248-13
14.	José Martins Silvestre Filho	052.748.638-84
15.	Nilo Rolim do Amaral	190.572.728-30
16.	Robinson Rodrigo da Silva	253.271.068-37
17.	Rogério Tapiagliani	194.603.158-52
18.	Valdir Cunha do Prado	017.945.968-60

Caraguatuba, 22 de abril de 2024.

MARIA LUIZA BARACAT VIEIRA
Presidente da Fundacc

CRECHE SANTO ANTÔNIO – SOAPROC

Edital de Convocação

Eu, Vera Lucia Scortecci Hilst, presidente da Associação de Amparo e Proteção à Criança e ao Adolescente – Creche Santo Antônio, situada no bairro do Tinga, no uso de minhas atribuições, convoco todos os sócios, diretores e conselheiros para reunir-se em Assembleia Geral Extraordinária para prestação de contas do ano de 2023, entre outros assuntos, que se realizará no dia 26 de abril de 2024.

Horário: 1ª chamada às 19h30.
2ª chamada às 20h.

Inscrições no local até às 17h.

Local: Sede da Entidade – Rua Elvira Perpétua de Santana, 75, Tinga, Caraguatuba.